



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS

março de 18



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

Ficha Técnica:

Título: **Política de Controles Internos**

Área responsável: ***Compliance***

Descrição do documento: **O presente documento visa atender aos requisitos regulatórios e autorregulatórios sobre a política de controles internos**

Aplicação: **Todos os Colaboradores**

Tipo: **Política**

Criado por: ***Compliance***

Aprovado por: **Diretor de *Compliance***



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA INTERNA E RESPONSABILIDADES	4
2.1 Gestor	4
2.2 Demais Colaboradores.....	4
2.3 Responsabilidade Compartilhada	5
2.4 Contabilidade	5
3. GARANTIA DE CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES	5
4. INTRANET.....	6
5. CONTROLES INTERNOS	6
6. RELATÓRIO ANUAL	7



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Controles Internos tem por objetivo garantir o cumprimento, pela **Rio das Pedras Administração e Participações Ltda** (“**Rio das Pedras**”) do disposto na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (a **Norma**) e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 14, III da **Norma**.

2. ESTRUTURA INTERNA E RESPONSABILIDADES

2.1 Gestor

Além das atribuições e responsabilidades que lhe são impostas pela Norma e pela legislação de regência, é o responsável:

- (i) pela identificação dos riscos operacionais de sua área;
- (ii) em sendo identificado um risco materializado ou potencial deverá assegurar que estes riscos sejam eliminados ou mitigados, quando não for possível a sua completa eliminação;
- (iii) pela comunicação de erros e falhas operacionais;
- (iv) por relatar todas as perdas ou ganhos operacionais superiores aos valores preestabelecidos;
- (v) Pela conscientização dos demais Colaboradores, quanto a importância de cumprimento de seus respectivos deveres e obrigações, estabelecidos na Norma e nas políticas internas da Rio das Pedras.

2.2 Demais Colaboradores

Os demais Colaboradores da Rio das Pedras são individual e coletivamente responsáveis, conforme o caso:

- (i) pelo controle dos riscos operacionais inerentes às suas respectivas funções;



RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS

- (ii) pela comunicação ao gestor de qualquer risco operacional materializado ou potencial de que tomem conhecimento;
- (iii) pela formalização de erros e/ou perdas operacionais, conforme o caso, sempre que os mesmos ocorram.

2.3 Responsabilidade Compartilhada

Cabe indistintamente ao Gestor e aos demais Colaboradores da Rio das Pedras:

- (i) Manter arquivados e em perfeita ordem os relatórios e demais documentos operacionais estabelecidos na Norma;
- (ii) Acompanhar as alterações na legislação de regência e promover as adaptações e ajustes internos necessários; e,
- (iii) Organizar, em conjunto com as demais áreas da Rio das Pedras, testes periódicos para avaliação dos controles internos.

2.4 Contabilidade

A contabilidade da Rio das Pedras será realizada de acordo com os Princípios e Normas de Contabilidade geralmente aceitos, em estrito cumprimento à legislação fiscal de regência.

A contabilidade seguirá, outrossim, às recomendações razoavelmente apresentadas pela Auditoria Externa da Rio das Pedras, quando contratada.

3. GARANTIA DE CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

A Rio das Pedras desenvolveu interna e externamente, através de sua equipe de Tecnologia da Informação – TI, um plano de contingência que garante a continuidade de suas operações em caso de falhas sistêmicas, evitando, desta forma, que uma falha sistêmica prejudique severamente seus negócios. Uma quantidade adequada de recursos humanos e financeiros é alocada para garantir



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

a plena funcionalidade de seus sistemas informatizados, softwares, hardwares, links de acesso, etc.

4. INTRANET

A Rio das Pedras possui um eficiente sistema de comunicação interna (Intranet), de modo a garantir a necessária rapidez e agilidade de comunicação entre seus colaboradores. Este sistema permite ainda que os colaboradores tenham acesso a instruções internas, atualizações de normas e procedimentos, prestando-se ainda como um canal para solução de dúvidas e checagem dos procedimentos internos.

Este canal presta-se, ainda, para relatar situações que resultem ou possam potencialmente resultar no descumprimento da Norma, regulamentos, Código de Ética e outras políticas da Rio das Pedras.

5. CONTROLES INTERNOS

A Rio das Pedras, sob a supervisão do Gestor, executa atividades com a finalidade específica de garantir o pleno cumprimento da Norma e o adequado funcionamento dos Controles Internos, conforme acima estabelecidos. Tais controles internos da Rio das Pedras asseguram:

I – o controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e colaboradores;

II – a realização de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e

III – a implantação e manutenção de programa de treinamento de administradores, empregados e colaboradores da Rio das Pedras que tenham acesso a informações confidenciais, participem de processo de decisão de investimento.

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, eventuais alterações



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

nas normas a que se submete a Rio das Pedras, bem como eventuais melhorias indicadas no relatório anual de controles internos.

6. RELATÓRIO ANUAL

Anualmente, até o último dia útil de janeiro de cada ano, o Diretor Administrativo deve encaminhar para deliberação dos Diretores da Rio das Pedras, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- I. as conclusões dos exames efetuados;
- II. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
- III. a manifestação do Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo Diretor Administrativo a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.